



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

01 de dezembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 575/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da antiga Rua do Comércio da Vila Vazante, no Município de Diamante, Estado da Paraíba, que passará a ser denominada Rua João Alves Bezerra (Voido), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Alves Bezerra (Voido) a atual Rua do Comércio, localizada na Vila Vazante, neste Município de Diamante-PB.

Art. 2º - A denominação ora instituída tem por objetivo homenagear o Senhor João Alves Bezerra, carinhosamente conhecido como Voido, cidadão Ibiarense que dedicou sua vida ao trabalho, à família e a Comunidade, deixando um legado de humildade, alegria e solidariedade, amplamente reconhecido por todos os moradores da Vila Vazante.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a atualização da nomenclatura oficial da via pública nos cadastros e registros municipais, bem como a instalação da nova placa identificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 01 de dezembro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal